

Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 – Fone (019) 3657-1520 CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI № 1137/2016, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial junto ao orçamento vigente e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover a abertura de crédito especial junto ao orçamento programa vigente, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme a seguinte distribuição:

Órgão: Poder Executivo Unidade: 02.03.06

Funcional Programática: 15.451.0013.1.105

Parágrafo Único Os recursos serão provenientes de Convênio já firmado com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º Ficam alterados as Leis das Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes para o exercício de 2015, em seus anexos II, III, V e VI.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 30 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal